

com base no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/86, de 3 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 16 704/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subdelegação do MGen DARH, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 609 NIM 02888198, Pedro Miguel dos Santos Viegas, 13 de Fevereiro de 2007.

2FUR RC 725 NIM 07178102, Vasco Miguel Coelho da Encarnação, 13 de Fevereiro de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Despacho n.º 16 705/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subdelegação do MGen DARH, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 033 NIM 04934500, Nuno Miguel Alturas Serra, 24 de Janeiro de 2007.

2SAR RC 033 NIM 05036298, Ricardo Jorge Coelho de Oliveira, 9 de Janeiro de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 16 706/2007

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo presente o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, sem poderes de subdelegação, no director de serviços da Direcção Regional de Viação do Centro, licenciado Manuel António Miranda Góis, as seguintes competências:

- Autorizar cursos de instrutor de condução;
- Licenciar o exercício das actividades de instrutor e de director de escola de condução;
- Proceder à revalidação das licenças de subdirector de escola de condução;
- Licenciar o exercício da actividade de examinador de condução;
- Licenciar veículos de instrução de escolas de condução;
- Autorizar a mudança e alteração de instalações de escolas de condução, a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- Autorizar a transmissão de escolas de condução, a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril;
- Conceder as autorizações previstas no artigo 58.º do Código da Estrada;
- Conceder homologações individuais a veículos com vista à sua matrícula, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código da Estrada;
- Aprovar alterações de características de veículos, nos termos do n.º 2 do artigo 115.º do Código da Estrada;
- Determinar a realização das inspecções previstas no n.º 2 do artigo 116.º do Código da Estrada;
- Licenciar o exercício profissional de inspectores, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro;
- Autorizar a movimentação do fundo permanente atribuído à respectiva Direcção Regional de Viação.

2 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas, deogo também, sem poderes de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências próprias previstas no anexo I da citada Lei n.º 2/2004:

- Autorizar deslocações em serviço, de acordo com as orientações definidas no despacho n.º 252/2003, de 12 de Dezembro;
- Assinar termos de aceitação ou conferir poses após autorização superior das correspondentes nomeações;
- Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença.

3 — Ao abrigo do disposto nas normas legais acima indicadas e tendo presente o disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 169.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, deogo, com faculdade de subdelegação, neste dirigente de nível intermédio do 1.º grau as seguintes competências:

- Instruir os processos de contra-ordenação por infracções ao Código da Estrada e legislação complementar;
- Proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como condenação em custas, nos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao director-geral de Viação, de acordo com as orientações gerais produzidas;
- Promover a execução das sanções aplicadas;
- Executar os deveres previstos no artigo 141.º do Código da Estrada.

4 — O mesmo dirigente pode subdelegar no chefe de divisão de Contra-Ordenações, nos delegados de viação e nos coordenadores dos núcleos técnicos de contra-ordenações no âmbito da Direcção Regional de Viação do Centro as competências ora delegadas no número anterior, sem possibilidade de nova subdelegação.

5 — Deogo ainda no dirigente supramencionado a assinatura da correspondência ou do expediente necessários à instrução dos processos, salvo nos seguintes casos:

- Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
- Quando envolvam a assunção de compromissos ou encargos financeiros que não esteja delegada ou subdelegada.

6 — Revogo o despacho n.º 4305/2007, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007.

7 — Ratifico os actos praticados desde 1 de Fevereiro de 2007 no âmbito das competências ora delegadas.

12 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 754/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rita Maria dos Reis Mendes Tavares, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Abril de 1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 16 707/2007

Por meu despacho de 26 de Março de 2007 e na qualidade de presidente do ex-Instituto de Reinserção Social, a licenciada Maria Henriqueta Valentim Cebola Castelo, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de reinserção social, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social, foi reclassificada como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social (escalão 1, índice 400). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.